

39/ RENATA VASCONCELOS ALVES SILVEIRA / 21.527.364-0-RG / 125839637-83;
 DATA: 27/07/2017.
 HORÁRIO: 14:00HS.
 DURAÇÃO: 3:00HS
 PROGRAMA DA PROVA (seguindo o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições):

- 1 – Origem e evolução da vida
 - - O que é vida? Hipóteses sobre a origem da vida e a vida primitiva.
 - - Idéias evolucionistas e a evolução biológica.
 - - A origem do ser humano e a evolução cultura.
- 2 – Identidade dos seres vivos
 - - A organização celular da vida e as funções vitais básicas.
 - - DNA – a receita da vida e seu código.
 - - O avanço científico e tecnológico, conseqüências na sociedade contemporânea e tecnologia de manipulação do DNA.
- 3 – Diversidade da vida
 - - Diversidade: os Reinos que regem as diferenças, genética e ambiente.
 - - A origem da diversidade, os processos vitais, a organização da diversidade, a diversidade brasileira.
 - - A perpetuação das espécies.
 - - A diversidade ameaçada: as ameaças; principais problemas ambientais brasileiros.
 - - Ética do cuidado com a Natureza: prioridades e ações estratégicas.
- 4 – A interação entre os seres vivos
 - - A interdependência da vida.
 - - Matéria e energia: os movimentos dos materiais e da energia na natureza.
 - - Verificação dos princípios que regem a vida: reações químicas e enzimas.
 - - Desorganização dos fluxos da matéria e da energia: a intervenção humana e outros desequilíbrios ambientais.
 - - Problemas ambientais brasileiros e desenvolvimento sustentável.
- 5 – As teias da vida, seu desequilíbrio e seu difícil reequilíbrio
 - - Fotossíntese e respiração: processos que se intercomplementam.
 - - Taxas de fotossíntese e de respiração para diagnóstico ambiental.
 - - Micronutrientes: adequação da composição do solo para cada tipo de cultura.
 - - Técnicas utilizadas para determinar o pH e a composição do solo.
- 6 – Qualidade de vida das populações humanas
 - - O que é saúde e distribuição desigual da saúde pelas populações.
 - - Agressões à saúde das populações e saúde ambiental.
 - 7 – Transmissão da vida, ética e manipulação genética
 - - Os fundamentos da hereditariade.
 - - Genética humana e saúde.
 - - Aplicações da engenharia genética: um debate ético.
- 8 – Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do estado de São Paulo.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS – SÃO PAULO EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DO ITEM 1, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 227/01/2017 - PROCESSO CEETEPS Nº 2700/2017.
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, com fundamento na alínea "e", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA o Anexo I, do Item 1, do Capítulo I, do Edital de Abertura de Inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 227/01/2017, publicado no DOE de 14/06/2017, passando a vigorar conforme a seguir especificado:
ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 227/01/2017 CRONOGRAMA
 1. Do período de Inscrição: 21/06/2017 à 05/07/2017
 2. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 18/07/2017 a 20/07/2017
 3. Do período provável para realização da Prova Escrita: 24/07/2017 a 31/07/2017
 4. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para Prova de Métodos Pedagógicos: 03/08/2017 a 08/08/2017
 5. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 14/08/2017 a 18/08/2017
 6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 22/08/2017 a 26/08/2017
 7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 31/08/2017 a 05/09/2017
 8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 06/09/2017 a 11/09/2017
 9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do Edital de Abertura.
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, JAÚ
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 020/04/2017, PROCESSO Nº 4449/2017.
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, da cidade de JAÚ, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.
 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.
I. DA FUNÇÃO DOCENTE:
 1. Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
 2. Área da Disciplina: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)
 3. Disciplina e carga horária semanal: ALGORÍTMOS - 4 HORAS-AULA NO PERÍODO NOTURNO.
 4. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)
 5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
 6. Número de Vaga(s): 1.
 6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.
 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.
II. DAS INSCRIÇÕES:
 1. As inscrições serão recebidas no período de 20/07/2017 à 03/08/2017, das 13H00 ÀS 16H30MIN, no local abaixo indicado.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU
 Endereço: RUA FREI GALVÃO, S/nº
 Bairro: JARDIM PEDRO OMETTO - Cidade: JAÚ
 Informações: Telefone (14) 3622-8280/3622-8037/3621-9044, e-mail: f020dir@cps.sp.gov.br
 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.
III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.
 1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.
 1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
 1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
 1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.
 1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.
 1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.
 2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
 3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.
 4. Estar com o CPF regularizado.
 5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.
 6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.
 7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.
 8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.
 9. Possuir na data da inscrição:
 9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
 9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.
 10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2.
IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
 1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.
 2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.
 3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.
 3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;
 3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.
 4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
 5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.
V. DA CLASSIFICAÇÃO:
 1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.
 2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.
 3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.
 4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.
 5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.
 5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).
 6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
 6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
 6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;
 6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;
 6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;
 6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;
 6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;
 6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.
 6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:
 a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.
 6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 6.8. Maior Idade.
VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.
 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;
 1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da Fatec para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.
 2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.
 3. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final.
 3.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia).
 4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.
 4.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outros, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.
 4.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
 5. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
 6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.
 7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.
 7.1. Em caráter excepcional, e a critério da direção da Fatec, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente a área informada no item 2, do inciso I – Da Função Docente, do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do Centro Paula Souza.
 8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
 9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
 10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.
 10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.
FATEC ITAQUERA "PROFESSOR MIGUEL REALE" – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 257/01/2017 - PROCESSO Nº 6475/2016 - CÔGIDO DO PORTAL Nº 5477
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 02
 O Diretor de Faculdade de Tecnologia de Itaquera "Professor Miguel Reale", de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para o aceite das aulas (vagas), no prazo de 03 dias úteis a contar do dia subsequente da presente convocação no DOE, no horário e endereço abaixo indicados.
 O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
 O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
 Disciplina: Ventilação Geral - nº horas-aula 04 – Vaga 01
 Local e horário de Apresentação: Fatec Itaquera "Profº Miguel Reale"
 Endereço: Av: Miguel Ignacio Curi, 360- Bairro: Vila Carmosina - Cidade: São Paulo
 Horário: Horário das 10h00 às 18h00.
 Nº inscrição / Nome / RG / CPF / Classificação Final
 03 / Carlos Henrique Godoy dos Santos / 9.493.134-3 / 035.760.678-76 / 2º
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 227/01/2017 - PROCESSO Nº 2700/2017
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCACÃO PARA A PROVA ESCRITA.
 A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, sita na RUA SOLEDADE DE MINAS, 87 - JARDIM SÃO CRISTOVÃO - SÃO PAULO. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 9 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.
- COMPONENTE CURRICULAR: Programas Aplicados em Saúde e Segurança do Trabalho
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
 Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF: 01/ Rynaldo Lucci Neto / 29.934.096-x / 31142652866;

02/ Rogerio Farias dos Santos / 23.517.557-2 / 22189451850;
 03/ Janaina Ghizzi Godoy / 28.615.483-3 / 26925991878;
 04/ Ronaldo Dias da Mota / 9.737.783 / 01029866813;
 DATA: 24/07/2017.
 HORÁRIO: 10:00.
 DURAÇÃO: 2 HORAS
 PROGRAMA DA PROVA (seguindo o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições):
BASE TECNOLÓGICA
 1. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR 9:
 • - modelo padrão de documento base;
 • - estrutura e desenvolvimento do PPRA;
 • - antecipação, reconhecimento e avaliação dos riscos;
 • - estabelecimento de planos de ação;
 • - implantação das medidas de controle
 2. PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR18:
 • - segurança na construção civil;
 • - áreas de vivência;
 • - atividades na construção civil;
 • - CIPA nas empresas da indústria da construção;
 • - comitês permanentes sobre condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
 3. PPR – Programa de Proteção Respiratória:
 • - Instrução Normativa nº 01 de 11-04-94 do TEM;
 • - objetivos e procedimentos administrativos e operacionais;
 • - seleção de respiradores e ensaios de vedação;
 • - treinamento, distribuição, inspeção, limpeza e manutenção de equipamentos de proteção respiratória;
 • - monitoramento do uso e do risco
 4. PCA – Programa de Conservação Auditiva:
 • - objetivos e atividades administrativas;
 • - atividades de monitoração ambiental, educação e controle
 5. PST – Programa de Segurança no Trânsito:
 • - plano de ações de prevenção;
 • - educação para o trânsito;
 • - direção defensiva; • - exemplos de aplicações práticas
 6. Programa de Prevenção Rural – NR 31:
 • - SESTR, CIPATR, CANPATR;
 • - agrotóxicos, ferramentas manuais, máquinas e implementos, secadores e silos, transporte de cargas, trabalho com animais, edificações rurais
Conhecimentos Gerais em Educação
 • - Brasil. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 5º, 37 a 41, 205 a 214, 227 a 229.
 • - Brasil. Presidência da República. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
 • - Brasil. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Artigos 36 A a 36 D, seção IV - A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Da Educação Profissional – Capítulo III – Artigos 39 a 42
 • - Brasil. Lei n. 12527, de 18 de novembro de 2011. Constitui condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público.
Referências
LEITE, Vânia Aparecida Marques. Dimensões da não aprendizagem. Curitiba: IESDE Brasil S/A, 2008.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
SANTOS, Eloísa. H. Metodologia para a Construção de uma Política de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica. MEC, 2004
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ – SÃO PAULO EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DO ITEM 1, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 228/01/2017 - PROCESSO CEETEPS Nº 1955/2017.
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ, com fundamento na alínea "e", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA o Anexo I, do Item 1, do Capítulo I, do Edital de Abertura de Inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 228/01/2017, publicado no DOE de 23/05/2017, passando a vigorar conforme a seguir especificado:
ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 228/01/2017 CRONOGRAMA
 1. Do período de Inscrição: 10/07/2017 à 31/08/2017
 2. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 01/09/2017 à 22/09/2017
 3. Do período provável para realização da Prova Escrita: 25/09/2017 à 05/10/2017
 4. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para Prova de Métodos Pedagógicos: 09/10/2017 à 31/10/2017
 5. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 01/11/2017 à 24/11/2017
 6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 27/11/2017 à 08/12/2017
 7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 11/12/2017 à 15/12/2017
 8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 18/12/2017 à 22/12/2017
 9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do Edital de Abertura.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ – SÃO PAULO EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DO ITEM 1, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 228/02/2017 - PROCESSO CEETEPS Nº 1954/2017.
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ, com fundamento na alínea "e", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA o Anexo I, do Item 1, do Capítulo I, do Edital de Abertura de Inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 228/02/2017, publicado no DOE de 23/05/2017, passando a vigorar conforme a seguir especificado:
ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 228/02/2017 CRONOGRAMA
 1. Do período de Inscrição: 10/07/2017 à 31/08/2017
 2. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 01/09/2017 à 22/09/2017
 3. Do período provável para realização da Prova Escrita: 25/09/2017 à 05/10/2017
 4. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para Prova de Métodos Pedagógicos: 09/10/2017 à 31/10/2017
 5. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 01/11/2017 à 24/11/2017
 6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 27/11/2017 à 08/12/2017
 7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 11/12/2017 à 15/12/2017
 8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: